



RESUMO DA ATA Nº 8/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2016

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 25 de março de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013.-----

----- Vereadores presentes: -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius.-----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e seis minutos.-----

----- FALTAS -----

----- Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por questões de serviço, designadamente pelo facto de se ter deslocado a Lisboa durante todo o dia, em representação do município;-----

----- Faltou também a esta reunião o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, por questões familiares.-----



-----Entretanto, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram consideradas justificadas pelo órgão executivo. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, o senhor João Lopes, o senhor Dr. Joaquim Messias, o senhor Dr. Rui Ardérius e ainda a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 674 653,23 € (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais: 394 448,26 € (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – INFORMAÇÃO EMITIDA PELOS SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA RECLAMAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELA EMPRESA EMBEIRAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., RELATIVAMENTE À DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CONTRATO – APRECIACÃO E DECISÃO - PROCESSO N.º 008-E/2011

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia da presente reunião. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação, todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius e ainda a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à mesma, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013.-----

-----E.M. 594 / REQUALIFICAÇÃO DO ATRAVESSAMENTO URBANO DE TIBALDINHO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITO/A POR JÚLIO MENDES RODRIGUES-----

-----Nestes termos e terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente acordo/declaração de cedência de terreno, subscrito/a por Júlio Mendes Rodrigues, nas condições e termos em que se encontra exarado/a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PARECER JURÍDICO EMITIDO NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO APRESENTADO POR RAUL ADELINO JESUS BORGES REFERENTE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1765/2014 – DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com o presente parecer jurídico a câmara municipal deliberou concordar com o proposto e, nos termos da *alínea c) do nº 1 do art.º 25.º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro*, propor à Assembleia Municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados

relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como respetivo IVA, no âmbito do processo de execução fiscal instaurado e em curso no município de Mangualde com o n.º 1765/2014, em nome do executado Raul Adelino Jesus Borges e cuja natureza da dívida é proveniente de faturação da água do mês de agosto de 2014, nos termos e com os fundamentos descritos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, conforme fundamentação exposta durante a apreciação deste assunto. -----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013. -----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 456/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS RELATIVA A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE MAIO 2015 E PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1396/2014 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados no mapa anexo à informação e respeitantes ao ano de 2015 (mês de maio), no valor global de 687,47 € (seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos) e ainda que declare a prescrição do processo de execução fiscal n.º 1396/2014, no valor de 497,65 € (quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados, a efetuar por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º, do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, conforme fundamentação exposta durante a apreciação deste assunto.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e a senhora Dr.^a Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013.-----

-----INFORMAÇÃO INTERNA N.º 462/2016 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE À CORREÇÃO DO MAPA DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DE 2011 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2016 no âmbito da informação com registo MyDoc n.º 181, de 29/1/2016 e considerar o presente mapa de processos anulados relativos ao ano de 2011 com correção dos valores parciais, sendo que o valor total não sofreu qualquer alteração, e propor à assembleia municipal a retificação da deliberação tomada na sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2016, com substituição do mapa em causa, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----CONCESSÃO EM HASTA PÚBLICA DO TALHO N.º 6 E DO ESPAÇO DESIGNADO POR BAR/CANTINA DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016

-----Assim, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo setor de património relativamente ao assunto em referência considerando o propósito da concessão a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2016, e nos documentos que instroem do processo onde se lê “*talho n.º 5*” deverá ler-se “*talho n.º 6*”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – DECISÃO-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Mangualde e delegar no Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista elaborar a referida alteração ao regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013. -----



-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em função dos objetivos da presente modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2016.-----

-----Votaram a favor, os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor João Lopes, o senhor Dr. Rui Ardérius e a senhora Dr.ª Maria José Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE OLGA MARÍLIA DA COSTA AZEVEDO PEREIRA, NO LOCAL DENOMINADO “VALE DO MOIRO”, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Processo n.º 12/2016-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Olga Marília da Costa Azevedo Pereira, no local denominado “Vale do Moiro”, registado na matriz predial sob o n.º 1947, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 12/2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os



elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, a senhora vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no art.º 4.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta minutos. -----